

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 29/2017, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA SIEDOS SISTEMAS E RESULTADOS - LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO TÉCNICA, EVOLUTIVA E DE CARÁTER LEGAL E FORNECIMENTO DE ATUALIZAÇÕES, TRINAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL DO PROGRAMA DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO DE PESSOAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, centro, em Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**, brasileiro, portador do RG nº. 125.824 2ª Via - SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 103.573.945-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SIEDOS SISTEMAS E RESULTADOS - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.884.133/0001-30, com sede à Rua C 267, nº 197, Qd. 612, Lt. 16, Setor Nova Suíça, Goiânia/GO, telefone (62) 3942-3170, e-mail: contato@siedos.com.br, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio/Administrador, o Senhor **FLAVIO VALENTE ALMEIDA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 964.660 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº. 251.803.631-87, têm entre si, justo e avençado o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 29/2017, por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de **29/03/2020 a 28/03/2021**, perfazendo o total de 48 (quarenta e oito) meses.

1.2. A prorrogação do Contrato nº 29/2017 dar-se-á nas mesmas condições comerciais e técnicas pactuadas no Instrumento inicial e em seus Aditivos, sem reajustamento de preços, conforme Manifestação, evento 2995872, apresentada pela CONTRATADA em 29 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas com a execução da prorrogação do Contrato epigrafo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 050100 - Tribunal de Justiça

Classificação Orçamentária: 05010.02.061.1169.1012

Natureza de Despesa: 33.90.40

Fonte de Recursos: 0100

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO:

3.1. O presente Termo Aditivo vincula-se, em sua integralidade, ao Processo Administrativo 17.0.000004854-2, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. São mantidas inalteradas as cláusulas do Contrato inicial e do Primeiro Termo Aditivo, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, para que produza seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Valente Almeida, Usuário Externo**, em 13/03/2020, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente**, em 16/03/2020, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3056294** e o código CRC **896F871A**.